

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1985**

*de 09 de junho de 2020*

**"Dispõe sobre a revogação da Lei n. 1751/2015 que autorizava a doação de imóvel a Augustinho Valdez - MEI, e dá outras providências".**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o decurso do prazo para execução das obrigações constantes no art. 3º da Lei n. 1751/2015 sem o efetivo cumprimento das mesmas pela parte beneficiária, o que ficou devidamente constado no Processo Administrativo n. 032/2018 e, Considerando o decurso em branco do prazo constante na Notificação de fls. 022; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:*

### ***Art. 1º.***

*Fica revogada integralmente a Lei n. 1751/2015, que autorizava a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número 13 (TREZE), da Quadra 06 (SEIS), medindo dito lote uma área de 602,75 m, (SEISCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) situados no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, constantes<sup>ra</sup> matrícula nº 16.544, ficha 002, do Iº Serviço Registral de Imóveis de*

### ***Art. 2º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 09 de junho de 2020.*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária N<sup>o</sup> 1985/2020 - 09 de junho de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*